



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 57/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

30 de setembro de 2025

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MARCA COMEMORATIVA DOS 12 ANOS DO *CAMPUS*
CANGUARETAMA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições do concurso de criação de marca comemorativa alusiva aos 12 anos do *Campus* Canguaretama - IFRN, com as regulamentações estabelecidas a seguir:

1 PREÂMBULO

1.1 Marca comemorativa é um símbolo ou elemento visual criado por instituições para remeter a datas importantes, marcos ou processos históricos como aniversários da organização, fundações ou outras celebrações. A marca comemorativa é utilizada junto à marca da instituição em seus materiais de comunicação.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por finalidade regulamentar o **CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MARCA COMEMORATIVA DOS 12 ANOS DO *CAMPUS* CANGUARETAMA IFRN**. A marca comemorativa deverá representar, de maneira criativa e original, os 12 anos do *Campus*. A temática definida é: “IFRN *Campus* Canguaretama: 12 anos transformando vidas”

3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados ou egressos do *Campus* Canguaretama.
- 3.2 Considera-se participante do concurso todo/a aquele/a que tiver sua proposta recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.
- 3.3 As propostas poderão ser desenvolvidas por uma pessoa.
 - 3.3.1 Não serão aceitas propostas produzidas por coletivos.
- 3.4 O número de participantes para o presente concurso de marca comemorativa é ilimitado.
- 3.5 Cada participante pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.
 - 3.5.1 O participante que apresentar mais de uma proposta será eliminado.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será totalmente gratuita e deverá ser realizada no período de **1 de outubro a 06 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo e-mail cocsev.cang@ifrn.edu.br. No título do e-mail deverá constar: “Concurso - Marca Comemorativa 12 anos do *Campus* Canguaretama”. No corpo do e-mail deverá constar: “Nome completo do candidato”, “nome da proposta de marca comemorativa”, “curso”, se “estudante ou egresso”, bem como os demais anexos;
- 4.2 No ato da inscrição, o participante deverá enviar **anexo** ao e-mail:
 - 4.2.1 Ficha de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital;

- 4.2.2 Proposta de marca comemorativa em um arquivo digital com conteúdo vetorial e editável, exclusivamente em uma das seguintes extensões: *.cdr, *.ai, *.svg, *.eps ou *.pdf;
- 4.2.3 Três arquivos digitais de imagem em formato *.png (Portable Network Graphic) com fundo transparente, com resolução mínima de 300 dpi, cores em RGB e em três diferentes aplicações: 1. Policromática (colorida); 2. Monocromática positiva (preta); 3. Monocromática negativa (branca);
- 4.2.3.1 Cada arquivo *.png deve conter uma imagem grande e, ao lado, a versão reduzida a 2 cm de seu maior lado (altura ou largura), proporcionalmente;
- 4.2.4 Arquivo de texto identificado com seu nome, explicando o conceito de sua criação e sua relação com o tema, paletas de cores e fontes tipográficas utilizadas;
- 4.2.5 Declaração assinada atestando que o material enviado é de sua exclusiva autoria (ANEXO II);
- 4.2.6 Termo de cessão de direitos autorais assinado (ANEXO III).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1 A marca comemorativa deverá atender aos seguintes critérios técnicos:
- 5.1.1 Ser original e inédita, sem infringir direitos autorais de terceiros. É vedado o plágio total ou parcial. O proponente deve estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais e de Imagem), bem como, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), juntamente com as demais normativas que regem a matéria, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade pela liberação de toda e qualquer obra de titularidade de terceiros, mediante prévia e expressa autorização do autor ou detentor dos Direitos Autorais e *Copyrights*.
- 5.1.2 A marca comemorativa deverá conter, obrigatoriamente, menção ao “IFRN Campus Canguaretama” e aos “12 anos”;
- 5.1.3 Estar em consonância com a temática: “IFRN Campus Canguaretama: 12 anos transformando vidas”;
- 5.1.4 Apresentar boa legibilidade e aplicabilidade em diferentes tamanhos e fundos;
- 5.1.5 Ser entregues seguindo os critérios dos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.3.1 deste edital;
- 5.1.6 Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso.

6 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 As propostas serão avaliadas por comissão técnica composta por servidores do IFRN designada para este edital;
- 6.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- Adequação à temática – até 30 pontos
 - Criatividade e originalidade – até 30 pontos
 - Aplicabilidade – até 30 pontos
 - Qualidade técnica do material – até 10 pontos
- 6.3 A decisão da comissão técnica é soberana e irrevogável;
- 6.4 A proposta que obtiver o maior número de pontos será considerada a vencedora;
- 6.5 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena dos critérios estabelecidos neste edital;
- 6.6 Em caso de empate, será considerado vencedor da proposta com nota mais alta no critério de avaliação “adequação à temática”.
- 6.6.1 Caso permaneça empatado, serão consideradas as notas mais altas dos seguintes critérios respectivamente:
- “criatividade e originalidade”;
 - “qualidade técnica do material”;
 - “aplicabilidade”.

7 DO RESULTADO

- 7.1 A Comissão julgadora, composta por servidores listados em portaria específica para esta finalidade, reunir-se-á em dia a ser definido por ela, respeitando os prazos aqui estabelecidos;
- 7.2 O resultado do referido concurso será anunciado no dia 10 de outubro;
- 7.3 Resultados apresentados pela comissão julgadora têm caráter final.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 O(a) estudante(s) ou o(a) egresso(a) cujo trabalho for selecionado como vencedor do concurso receberá um celular modelo Redmi A2 – Black, doado com prêmio, através de assinatura de TERMO DE DOAÇÃO pelo *Campus Canguaretama*, nominalmente.

9 DA CESSÃO DE DIREITO

9.1 Escolhida a marca comemorativa, seu autor cederá os direitos autorais sobre sua obra, ato formalizado no Termo de cessão de direitos entregue na inscrição, a título não oneroso e por prazo indeterminado, permitindo, inclusive, adaptações na peça, caso haja necessidade indicada pela comissão julgadora e/ou pela comissão de organização do evento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao submeterem suas propostas, o(a) autor(a) cede ao IFRN os direitos de uso da marca comemorativa para fins de divulgação e aplicação institucional;
- 10.2 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão técnica designada em portaria para este edital;
- 10.3 O resultado final será divulgado no dia 10 de outubro de 2025, no portal oficial do *Campus Canguaretama* e nas redes sociais institucionais;
- 10.4 Os participantes que se inscreverem neste concurso, automaticamente renunciam a qualquer remuneração e concordam com as condições e cessões de direitos autorais descritas neste documento;
- 10.5 Os autores das imagens enviadas são exclusivamente responsáveis pelas possíveis imposições de terceiros sobre o conteúdo apresentado, bem como pessoas, objetos, bens, locais e propriedades contidas na imagem.;
- 10.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do contato: cocsev.cang@ifrn.edu.br;
- 10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão julgadora deste concurso.

11 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	30 de setembro de 2025
Período de inscrição	1 de outubro a 06 de outubro de 2025
Resultado e premiação do melhor marca comemorativa	10 de outubro de 2025

Canguaretama/RN, 30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Rodrigo Freire Ferreira
Diretor-Geral do *Campus Canguaretama*
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MARCA COMEMORATIVA DOS 12 ANOS DO *CAMPUS*
CANGUARETAMA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

Matrícula:

Egresso ou estudante do *Campus* Canguaretama:

Curso em andamento ou finalizado no *Campus* Canguaretama

RG: Órgão Emissor: :

Residente na rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

SOBRE A PROPOSTA DE MARCA COMEMORATIVA:

Nome da proposta de marca comemorativa:

_____ /RN, _____ de _____ de 2025

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MARCA COMEMORATIVA DOS 12 ANOS DO *CAMPUS*
CANGUARETAMA**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MARCA COMEMORATIVA

Por este instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____, RG Nº _____ ÓRGÃO EMISSOR _____, domiciliado à (rua,
avenida) _____ Nº _____ na cidade de _____, CEP _____ Telefone
nº _____, e-mail: _____, **declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria
e assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de
terceiros.**

Título da marca comemorativa:

_____/RN, _____ de _____ de 2025

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MARCA COMEMORATIVA DOS 12 ANOS DO *CAMPUS*
CANGUARETAMA**

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____, RG Nº _____ Órgão emissor _____, domiciliado à (rua,
avenida) _____ Nº _____ na cidade de _____, CEP _____ Telefone
nº _____, e-mail: _____, **CEDO**, nos termos da Lei 9.610/98 e da Lei 12.583/13, **os**
direitos autorais patrimoniais da marca comemorativa indicada abaixo, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para utilização pelo *Campus* Canguaretama por tempo indeterminado.

Cedo os direitos abaixo listados:

- Direito de reprodução: fazer cópias da obra.
- Direito de distribuição: disponibilizar a obra ao público.
- Direito de comunicação ao público: transmitir a obra por qualquer meio.
- Direito de adaptação: modificar a obra para criar novas versões.
- Direito de tradução: traduzir a obra para outros idiomas.
- Direito de execução pública: apresentar a obra ao público.

Título da marca comemorativa:

_____/RN, _____ de _____ de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 30/09/2025 15:42:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 964983

Código de Autenticação: ec7a85c206

